



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROJETO DE LEI N° 5/2013 e emenda nº 1

DATA: 04/02/2013

EMENTA: Direito Constitucional. Direito Municipal. Prevenção às drogas. Assuntos de interesse local.

RELATÓRIO:

O Projeto em tela, bem como a emenda, provenientes do Poder Legislativo, reconhecem como política pública de prevenção às drogas no Município de Novo Hamburgo, o Programa de Resistência às Drogas – PROERD, organizado pela Brigada Militar e autoriza efetivamente seu desenvolvimento. Nada a opor quanto ao aspecto formal.

É o Relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Comissão é favorável ao prosseguimento do presente PL n° 5/2013 e emenda nº 1. Após análise da situação em tela, entende que os feitos devem seguir seus trâmites. Uma vez atendidos os requisitos legais, as propostas devem ser encaminhadas ao plenário.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão opina pelo encaminhamento das propostas ao Plenário desta Casa Legislativa, para que soberanamente decida a respeito das mesmas.

Novo Hamburgo, 26 de fevereiro de 2013.

Vereador Jorge Luz dos Santos
Presidente

Vereador Jorge Luis Tatsch da silva
Secretário

Vereador Sérgio Hanich
Relator